

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.423, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre doação pura e simples de Próprio da municipalidade em favor da DIOCESE DE CRATO, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação pura e simples, com cláusula resolutiva, em favor da DIOCESE DE CRATO, do imóvel constante de um terreno vago, de domínio pleno, próprio para edificação, situado no antigo Pedrinhas, hoje Vila São Francisco, nesta cidade, constituído de uma quadra medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre comprimento de 50,00m (cinquenta metros), em ambos os lados, encerrando uma área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites: ao NORTE, onde mede 50,00m (cinquenta metros), com a rua Antônio Olímpio dos Santos; ao SUL, onde mede 50,00m (cinquenta metros), com a rua Padre José Pereira Lima; ao LESTE, onde mede 50,00m (cinquenta metros), com a rua Francisca Pereira Lopes e ao OESTE, onde mede 50,00m (cinquenta metros), com a rua Sebastião Reges, adquirido pela matrícula nº 25.629, do Livro nº 2, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Primeira Zona desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado destina-se à construção de um templo católico da Paróquia de São Francisco das Chagas, pertencente à Diocese de Crato, no prazo máximo fatal de dois (02) anos para conclusão das obras de construção, sob pena de não o fazendo, ter esta automaticamente revogada, voltando consequentemente o bem ora doado ao domínio do patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).



José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL